

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 30 de novembro de 2009

Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias nº 64, de 05 de maio de 2006 e na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008, resolve CONCEDER o registro sindical aos seguintes sindicatos:

Processo	46203.000337/2008-05
Entidade	Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Amapá - SINODONTO-AP
CNPJ	09.445.451/0001-07
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Amapá - AP
Categoria Profissional	Cirurgiões Dentistas
Fundamento	Nota Técnica RES Nº/ 182 /2009 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46214.001811/2008-89
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santa Filomena - PI
CNPJ	41.535.030/0001-80
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Santa Filomena - PI
Categoria Profissional	Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº/ 183 /2009 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46214.001221/2008-56
Entidade	"Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Lagoinha do Piauí", PI
CNPJ	01.736.649/0001-38
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Lagoinha do Piauí - PI
Categoria Profissional	Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº/ 184/2009 CGRS/SRT/DICNES

Processo	35744.000025/91-78
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação Mercadorias em Geral de Esteio
CNPJ	92.932.789/0001-37
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul - RS
Categoria Profissional	Movimentadores de mercadorias e arrumadores de cargas em geral.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº/ 185/2009 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46221.005355/2007-76
Entidade	Sindicato dos Empregados de Limpeza Pública e Comercial do Estado de Sergipe - SINDELIMP/SE
CNPJ	09.136.974/0001-71
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Sergipe
Categoria Profissional	Profissional dos Empregados das Empresas de Limpeza Urbana ativos ou inativos
Fundamento	Nota Técnica RES Nº/ 186 /2009 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46312.005619/2007-72
Entidade	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED", MS
CNPJ	33.752.130/0001-30
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Deodápolis - MS
Categoria Profissional	Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação da Rede Pública Estadual (Lei nº087 de 31 de janeiro de 2000).
Fundamento	Nota Técnica RES Nº/ 187 /2009 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46214.002167/2007-85
Entidade	Sindicato Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde do Piauí", PI.
CNPJ	08.858.222/0001-51
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Piauí - PI
Categoria Profissional	Agentes Comunitários de Saúde (Lei nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006).
Fundamento	Nota Técnica RES Nº/ 188 /2009 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46214.002260/2008-71
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São João da Canabrava - PI
CNPJ	35.126.804/0001-16
Abrangência	Municipal
Base Territorial	São João da Canabrava - PI.
Categoria Profissional	Profissional dos Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.
Fundamento	Nota Técnica RES Nº/ 189/2009 CGRS/SRT/DICNES

Registro de Alteração Estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 186, 14 de abril de 2008, resolve Conceder o Registro de Alteração Estatutária aos seguintes sindicatos:

Processo	46000.021842/2005-19
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Frutal e Comendador Gomes - MG
CNPJ	20.024.501/0001-15
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Comendador Gomes e Frutal - MG

Categoria Profissional: Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas ou eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, e os agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº/82/2009 CGRS/SRT/DICNES
------------	---

Processo	46000.014866/2002-79
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Três Rios, Paraíba do Sul, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Sapucaia, Areal, Comendador Levy Gasparian - RJ.
CNPJ	32.299.364/0001-00
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Areal, Comendador Levy Gasparian, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia e Três Rios - RJ
Categoria Profissional	Empregados em Bancos Comerciais, Bancos de Investimentos, Financeiras, Cadernetas de Poupança, Cooperativas de Crédito, e Empregados em Empresas Coligadas Pertencentes ou Contratadas por Grupo Econômico Bancário ou Financeiro.
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº/ 83 /2009 CGRS/SRT/DICNES

Processo	46211.005515/2007-04
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Varginha e de outros Municípios do Sul de Minas",MG
CNPJ	17.414.129/0001-49
Abrangência	Intermunicipal:

Base Territorial: Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andrelândia, Arantina, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambú, Cambuquira, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Carecu, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Caxambu, Claraval, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Outros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Córrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Gonçalves, Guapé, Guaraniés, Guaxupé, Heliódora, Ibiraci, Ibitiúra de Minas, Ijaci, Ilícinea, Inconfidentes, Ingai, Ipuúna, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruáia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passa-Vinte, Passos, Pedralva, Pirangaçu, Piranguinho, Poço Fundo, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Santana da Vargem, São João Batista do Glória, São João da Mata, São José da Barra, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvanópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Virgínia e Wenceslau Braz - MG.

Categoria Profissional: Profissional dos Empregados nas Indústrias de Produtos Químicos Para Fins Industriais, Produtos Farmacêuticos, Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Perfumarias e Artigos de Toucador, Resinas Sintéticas, Sabão e Velas, Fabricação de Alcool, Explosivos, Tintas e Vernizes, Aduos e Corretivos Agrícolas, Defensivos Agrícolas, Matérias Primas Para Inseticidas e Fertilizantes, Abrasivos, álcalis, Petroquímicas, Lápis, Canetas e Materiais de Escritório, Defensivos Animais, Refino de Óleos Minerais e Material Plástico, Inclusive Laminados Plásticos

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº/ 84 /2009 CGRS/SRT/DICNES
------------	---

MARCELO PANELLA

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.538, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Aplica penalidade de multa pecuniária à empresa DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS- ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes dos Processos nºs 50306.001702/2008-18 e 50301.001001/2008-11 e considerando o que foi deliberado na 257ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA à empresa Delima Comércio e Navegação LTDA., CNPJ nº 05.089.941/0001-67, com sede à rua Desembargador Cezar do Rego, nº 850, sala 3, Colônia Antônio Aleixo, Manaus, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 66, da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, e nos termos do parágrafo §1º, §2º e §3º do art. 69, da citada Resolução, por infringir o inciso XIX, do art. 23, da Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO